PARECER JURÍDICO

Processo de CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2026

– LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.070/4.071/2017 -

Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de **ações socioeducativas com ênfase na cultura, desnutrição infantil** e **ações de prevenção a gravides infantil,** para o exercício de 2026.

Objetivos específicos da parceria: Ações socioeducativas com ênfase na Cultura; Ações de prevenção a gravidez na adolescência; Ações de combate à desnutrição infantil

- Educar famílias sobre alimentação acessível e nutritiva, fortalecer o vínculo familiar e cuidados desde a gestação, envolver a comunidades na promoção da saúde infantil e garantir o direito à vida saudável desde os primeiros anos.

- Formar cidadãos consciente dos aspectos socioculturais e socioambientais com ênfase nas relações humanas, visando à inclusão social, o resgate da dignidade e à humanização nas relações, com ênfase na cultura regional, para que sejam capazes de solucionar problemas do cotidiano, desenvolver habilidades para a vida, e estarem aptos para o mundo do trabalho, gerar renda e ampliar a leitura e compreensão do mundo, combatendo a desnutrição infantil por meio de diversas ações integradas de educação alimentar, promover a transformação social e educacional de comunidades por meio de atividades culturais integradas com a educação cidadã e ainda prevenir a gravidez na adolescência por meios de ações educativas e participativas.

E ainda realizar atividades socioeducativas sobre a cultura, desnutrição infantil e ações de prevenção a gravides infantil, arte e história local; identificar e/ou criar apresentações artísticas sobre a cultura local e valorização de talentos e promover exposições de materiais e documentos sobre a história de Curitibanos entre outros.

Nos termos do disposto na Lei n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto n 4.870/2017, foi submetido a análise da Procuradoria Geral do Município, o

processo de Chamamento Público 003/2026 para celebração de termo de colaboração com a Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, que logrou classificada no certame.

O processo iniciou-se com o lançamento do edital pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência/Secretaria Municipal de Assistência Social. No prazo estipulado no instrumento editalício, a Associação apresentou Plano de Trabalho e comprovante de credenciamento a que alude o Decreto n. 4.871/2017.

Nesse sentido, considerando que entidade classificada já executou as ações socioeducativas com **ênfase na cultura**, **desnutrição infantil** e **ações de prevenção a gravides infantil** no exercício passado, verifica-se que a parceria por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO é plenamente legal, observado os requisitos expostos na Lei 13.019/2014 e Decretos 4.870/2017, 4.871/2017, guardando razões de interesse público.

Isto Exposto, ante ao apresentado, entendo que a presente parceria, conforme Plano de Trabalho formalizado e aprovado e Edital de Chamamento Público 003/2026, cumpre as exigências legais e está de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.870/2017, recomendando a parceria por meio de termo de Colaboração.

Curitibanos (SC), 05 de agosto de 2026.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município